



## PORTARIAS

### PORTARIA 438/2024

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de agosto de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
Anabel Camargo Souza Alves.

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
Alceu José de Resende.

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
Edgar Martins de Andrade.

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
Erasmu José Vaz.

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
Lindomar Bonfim de Almeida.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de agosto de 2024, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
Anabel Camargo Souza Alves.

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
Alceu José de Resende.

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
Edgar Martins de Andrade.

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
Erasmu José Vaz.

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**  
Lindomar Bonfim de Almeida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 439/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
Leovegildo Araújo Silva Junior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 440/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de agosto de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
Fábio Júlio Pinto da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 441/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
Marcos Eurípedes Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 442/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
Sofia Vieira Alves Ferreira.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
Sofia Vieira Alves Ferreira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

**PORTARIA Nº 443/2024****CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, Progressão, passando a ocupar os seguintes níveis:

Nomes	Cargos	Classes	Níveis
Lucas Souza Costa	Oficial Legislativo	F	02
Márcio Abadio Ramos	Contabilista	E	02
Robson Costa Mello	Oficial Legislativo	F	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 31 de julho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

**CONTRATAÇÕES****ERRATA - ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Publicado: Jornal "O Legislativo" Ano XX nº 3702, segunda - feira, 29 de junho de 2024

**ONDE SE LÊ:**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº 021/2024, AUTORIZO a contratação direta, Dispensa nº 006/2024, com a Empresa New Car Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.110.384/0001-20, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais Onix, Tiggo e Furgão com fornecimento de peças/insumos.

Determino ainda, que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial.

**LEIA-SE:**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº 025/2024, AUTORIZO a contratação direta, Dispensa nº 006/2024, com a Empresa New Car Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.110.384/0001-20, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais Onix, Tiggo e Furgão com fornecimento de peças/insumos.

Determino ainda, que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 30 de julho de 2024.

**EDUARDO BORGES MORAES**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº 027/2024, AUTORIZO a contratação direta, Dispensa nº 007/2024, cujo objeto é o serviço para troca do para-brisa dianteiro do veículo oficial TIGGO8 16TA - Placa SHU8G20, Ano/Modelo 2023/2024, a ser realizado pela oficina credenciada pela Gente Seguradora SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com valor fixado da franquia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), constante na apólice.

Com base nos princípios da administração pública, principalmente no que diz respeito à economicidade e à eficiência, comprovou-se, através da pesquisa de mercado, que o acionando do seguro veicular representa vantajosidade para a Administração.

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 31 de julho de 2024.

**EDUARDO BORGES MORAES**  
ORDENADOR DE DESPESAS



PARTICIPE DAS NOSSAS  
**LICITAÇÕES**  
CONSULTE OS EDITAIS  
[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)  
OU FAÇA CONTATO  
**(34) 3239-1137 / 3239-1196**



**QUEIMADA É CRIME!**

GERA POLUIÇÃO AMBIENTAL  
POLUI A QUALIDADE DO AR  
CAUSA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS  
AGRAVA O AQUECIMENTO GLOBAL

- Campanha de Prevenção e combate às **queimadas**;
- População consciente **cuida** do Meio Ambiente;
- Queimadas em áreas rurais ou urbanas é **crime!**

APOIO:  
CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3704, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)